

"Delenda Cartago"

MUSSOLINI repele a revolta

Inverteram-se os papéis dos atores da grande epopéia do Mediterraneo occidental — A nova Cartago foi destruída — Rommel, um Anibal de fancaria, e Mussolini nem de longe se assemelha a Cesar

LONDRES. (U. P.) — De Berna se comunica que Mussolini ordenou aos partidários do fascismo que esmaguem toda oposição ás medidas por ele adotadas para defender o país contra a invasão anglo-norte-americana. As ordens de Mussolini incluem o retorno á prática do «oleo de ricino a todo aquele que não estiver de acôrdo».

Repetiu-se, se bem que com atores diferentes e com papéis invertidos, a tragédia dos cartagineses. Vários séculos se passaram depois que Anibal perdeu para os romanos a sua cidadela no Mediterraneo occidental. No Senado romano uma voz grave se fazia ouvir com ênfase: «Delenda Cartago!» Era preciso destruir Cartago, e Cartago foi destruída. A necessidade dessa destruição não se apoiava, talvez, em rígidos princípios morais, porque o que Roma queria é o mesmo que hoje desejava em vão. O que Cesar almejava era o mesmo que almeja Mussolini: — «espaço vital» para desafogar a apertada bota peninsular. Cesar conseguiu muita coisa, Roma tornou-se o maior império do mundo. Naquele tempo, porém, isso era possível, admissível e até certo ponto elogiável. Roma era civilizadora: Com as suas legiões de soldados heróicos e senhores de armas melhores que as dos seus inimigos, Roma enviava também os seus legionários. O Império criava leis, e estas leis atendiam ás necessidades das populações conquistadas. Já naquela época os romanos compreendiam que «ninguem é obrigado a fazer o impossível».

mente o resto do mundo desconhecido. Seus legionários, eram valentes, suas leis eram as melhores da era e não existiam as lúgubres camisas negras que deram tanto peso aos italianos de hoje. Quando Catão recomendava a queda de Cartago era porque ele e os outros legisladores tinham absoluta confiança nas armas romanas. Hoje, quando um Virgínio Gauda diz que isto ou aquilo deve ser feito, é justamente o contrário que se faz. Por que? Porque o fascismo desmoralizou por completo o coração italiano. E nem poderia deixar de ser assim, pois que o fascismo foi imposto com purgantes de oleo de ricino, e não com bravura militar, sabedoria politica ou altos princípios morais. Naquela época, poderia, entretanto, haver motivo para se duvidar da queda de Cartago e isso porque aquela fortaleza se encontrava em poder ou sob a influência de um grande soldado. Anibal era um grande soldado. E, não obstante isto, Cartago caiu. Hoje, em lugar de Anibal, encontrou-se um alemão pequeno de corpo e espirito, um homenzinho de cabelos de fogo e estômago de avestruz, que não sabe outra coisa senão pronunciar palavras e tirar fotografias — quando é possível — de um carro de assalto incendiado... Os valentes romanos de ontem converteram-se, graças ao poder desmoralizante do fascismo, em legionários mofin-

nos que só agem de emboscada, e que erguem os braços, sorrindo, logo que se sentem perdidos. Os romanos de hoje são ingleses, franceses, americanos, canadenses, australianos, neo-zelelandeses, sul-africanos, etc. Estes, sim, é que são os romanos do século vinte. Existe, porém, uma grande diferença. Os que combatiam sob os estandartes de Roma não alimentavam nenhum propósito de servir á humanidade. Egoisticamente, defendiam os interesses do imperialismo romano. Eram valentes, sem dúvida, mas a sua valentia só servia para tornar os cesares mais fortes, mais ricos e mais poderosos. Os romanos da atualidade não agem assim. Sob as bandeiras entrelaçadas Nações Unidas eles derramam o seu sangue para tornar o mundo de amanhã um mundo completamente livre de salteadores internacionais, de bandoleiros fardados, de escravagis-

tas de nações e exploradores do trabalho humano. Conosco, pois, esteve a humanidade. Toda ela fremiu de emoção, esperando ansiosamente a queda da nova Cartago. Tunis, a antiga Cartago, caiu. Mas não será o fim. Será apenas «o começo do fim», como dizia o velho Telletrand Anibal de camisa preta não será vendido em leilão como um escravo antigo, mas será julgado de acôrdo com a lei e punido de acôrdo com a consciência democrática. Depois dele, muitos outros terão idêntica sorte... Montgomery não quis re-

petir a frase histórica de Catão. Não disse «Delenda Cartago!». Ele sabia que Cartago cairia dentro de pouco tempo. Apenas recomendou aos seus soldados: Atirem os fascistas dentro d'água! A frase não foi exatamente assim porque Montgomery é um gentleman. No fundo, não foi outro o desejo de comandante do Oitavo Exército britânico... E assim termina «O Radical», do Rio.

COMPREM OU ASSINEM «Correio do Sul»

BERNA, 10 (R.) — De acôrdo com informações recebidas nesta capital, a Alemanha e a Italia concentraram no sul da Europa, 120 divisões. Isto é, quasi 2.500.000 soldados, para resistir a proxima ofensiva aliada. Essas tropas estão assim distribuídas: 40 divisões na França Mediterranea, 20 na Italia — sem contar as divisões italianas de reserva — 44 na Jugoslavia e Grecia e 16 na Bulgaria.

Visitou as obras do monumento a Getulio Vargas

RIO, (A. N.) — O ministro do Trabalho visitou as obras do Monumento a Getulio Vargas, acompanhado da comissão executiva daquele monumento, cuja construção vai muito adiantada.

Segundo declarou o engenheiro encarregado das obras, estas deverão estar concluídas dentro de um ano, si não ocorrerem imprevistos, muito comuns na época atual.

Seguiu para a Europa, o dr. João Neves

RIO, 22 (A. N.) — Via aérea, seguiu quarta-feira para a Europa o sr. João Neves de Fontoura, que foi assumir o posto de embaixador brasileiro em Lisboa.

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

| | | | | |
|---|---|----------------------------------|-----------------------|--|
| Redação e oficinas RUA 13 DE MAIO, 3 C. Postal, 34 • Fone, 86 | LAGUNA - Sta. Catarina DOMINGO 23 de Maio de 1943 | DIREÇÃO: DR. JOÃO DE OLIVEIRA | ANO XII Número 571 | ASSINATURAS Anual Cr 520,00 Semestral Cr 510,00 Avulso Cr 50,40 |
|---|---|----------------------------------|-----------------------|--|

BRASIL, orgulho dos aliados,

José Vilar San Juan

O Brasil constituiu sem dúvida justo orgulho para os aliados, pois embora tenha entrado nesta guerra forçado pelas circunstancias criadas com a covarde agressão dos eixistas á navegação pacifica brasileira, por conseguinte, territorio, soube enfrentar galhardamente desde o primeiro instante, todos os sacrificios que lhe foram exigidos, sem necessitar forçar os seus aliados a um deslocamento de forças para ajuda-lo na defesa do seu territorio. Mais ainda, as forças aereas e navais brasileiras na sua luta para limpar o Atlantico brasileiro dos traçoeiros submarinos de «eixo», tiveram oportunidade de salvar da destruição varios navios aliados,

quando estavam prestes a ser atacados. Ha poucos dias, pelo telegrafo, chegaram-nos noticias divulgando as valorosas façanhas dos pilotos brasileiros atualmente na R. A. F., um dos quais nos céus da Tunisia enfrentou e pôs em fuga depois de breve combate aereo quatro Messerschmitts.

Dr. João de Oliveira
ADVOGADO

Trata de inventarios e arrolamentos; advoga no forum civil, criminal e comercial.

ESCRITORIO
Rua 13 de Maio, 3
Telefone, 86
LAGUNA

A situação da Martinica

MADRID, — Informações fidedignas procedentes de Vichi dizem que Pierre Laval deu instruções ao almirante Roberto para que, no caso de que as forças dos EE. UU. tentem desembarcar na Martinica, apenas ofereça uma resistencia simbolica.

Sabe-se que em Vichi se compreende que a situação da Martinica é precaríssima, motivo pelo qual se prefere evitar a perda de vidas e de danos que se provocariam ás propriedades com uma luta inutil.

No entanto, declara-se que serão tomadas todas as medidas necessárias, afim de não entregar nada que tenha valor militar, o que significaria que se espera que o almirante Robert afunde os navios.

Por outro lado foram dadas instruções ao almirante Robert, para que proteste solenemente no caso de que se veja obrigado a render-se.

Acredita-se que o outro francês que se encontra na Martinica será trasladado para os Estados Unidos, onde ficará na mesma situação que os outros depositos de ouro franceses existentes naquele país.

MENSAGEM DO POVO A GETULIO VARGAS

Os brasileiros darão seu sangue e ardor patriótico, em terra europeia, para a vitória sobre o inimigo da humanidade — Não vacilar, não transigir, não recuar, para a frente — O documento firmado pelos representantes de sociedades culturais, civicas, recreativas e desportivas ao Presidente da Republica

No inicio da Semana Antifascista, os representantes de mais de cem organizações culturais, civicas, desportivas e recreativas, tendo á frente as que promovem estas comemorações endereçaram ao Presidente Getulio Vargas a seguinte mensagem: O reconhecimento explicito, por parte de todas as forças nacionais, de que o Brasil se encontra em guerra pela sua liberdade e independência, ameaçadas pelo nazi-fascismo é, hoje, mais do que uma realidade palpante, um dever a que nenhum patriota sincero pode fugir. De todos os quadrantes do país, a partir da covarde agressão que praticada em nossas aguas territoriais, roubou a vida a tantos brasileiros, chega ao centro da vida nacional a repercussão do processo de fortalecimento dos laços que ligam o povo ao poder publico, afim de que este possa realizar as magnas tarefas que o momento impõe. E são essas manifestações de vitalidade e amor á Pátria comum que nos conferem o orgulho de proclamar que o Brasil é organicamente uma nação, é um povo conciente de seu destino historico.

E na posse plena dessas verdades, que as agremiações patrióticas, culturais, sindicais, esportivas de outros ramos de atividade da Capital da Republica, reafirmando o desejo de luta contra os inimigos da Pátria, sejam estrangeiros, sejam os traidores nacionais que obstroem por mil mo-

dos o estorço de guerra do país, enviam esta mensagem de apoio ao Presidente, dando-lhe a segurança de que os bons brasileiros estão atentos ás suas palavras e aos seus atos indicadores do caminho a seguir. Sabemos que temos tarefas inadiáveis a cumprir: — acelerar e coordenar a mobilização efetiva de todas as energias; intensificar o ritmo da produção, contribuir crescentemente para a preparação psicologica de todo o povo de que uma realidade palpante, um dever a que nenhum patriota sincero pode fugir. De todos os quadrantes do país, a partir da covarde agressão que praticada em nossas aguas territoriais, roubou a vida a tantos brasileiros, chega ao centro da vida nacional a repercussão do processo de fortalecimento dos laços que ligam o povo ao poder publico, afim de que este possa realizar as magnas tarefas que o momento impõe. E são essas manifestações de vitalidade e amor á Pátria comum que nos conferem o orgulho de proclamar que o Brasil é organicamente uma nação, é um povo conciente de seu destino historico.

agentes estrangeiros, seus comparsas, não cessam de agir ás escondidas, a vigilância patriótica do povo se faz sentir assustadoramente para os que sentem a conciencia contrariada por crimes de lesa-Pátria. E de poucos dias atrás o discurso em que Vossa Excelencia sr. Presidente Vargas, lembrou aos brasileiros o perigo que teria representado para a Nação a victoria de «putsch» em moldes reconhecidamente nazistas, levado a efeito pelos asséclas integralistas contra a resistencia, o lar, do supremo magistrado da Nação, num desprezo total pelas mais comensinhas regras que os adversarios devem observar.

E foi, tomando como ponto de partida esse discurso memoravel que, com os olhos no futuro deliberamos endereçar esta mensagem a Vossa Excelencia, hipotecando a nossa segurança de

que o povo brasileiro, identificado com os principios da Carta do Atlantico e integrado na coligação das Nações Unidas, não medirá sacrificios para apressar o desfecho da guerra, vendo os seus mais caros filhos — aqueles que tem a honra de pertencer ao Exercicio Nacional — darem o seu sangue e o seu ardor patriótico, em terra europeia, para a vitória sobre o inimigo da humanidade.

Fizemos nossas as palavras de Vossa Excelencia: «Não vacilar; não transigir; não recuar; para a frente!» E' este e o lema que figura em nossa bandeira de luta.

«TIPOGRAFIA
CORREIO DO SUL»
Executa trabalhos comerciais para todo o Sul do Estado.

Em beneficio dos presos pobres

Louvavel, sem dúvida, foi a iniciativa do ilustrado juiz da comarca, em prol dos presos pobres. O comércio local sempre atencioso e caritativo, bem compreendeu o gesto do dr. Edgar Abreu de Oliveira, correspondendo prontamente o seu apelo. A lista de contribuições ascendeu a elevada quantia, com que adquiriram cobertores, colchões, lençóis, talheres e demais utensilios, distribuídos, domingo passado, aos que na cadeia da Laguna, se encontram privados da liberdade.

Em officio ao sr. Capitão Secretario da Segurança Pública, narrou-lhe o distinto magistrado a ocorrência, pondo ao mesmo tempo á sua disposição alguns objectos destinados ao corpo da guarda.

Em resposta, o illustre titular da Segurança Pública apresentou ao honrado juiz os seus agradecimentos, com a comunicação de haver determinado ao sr. delegado de policia que recebesse a dívida e renovasse ao juiz os seus agradecimentos.

Livres a irmã e a filha de Gandhi

ALLIABAD, India — As senhoras Vijava Laxmi e Indira Gandhi, irmã e filha, respectivamente, de Jarval, ex-presidente do Partido do Congresso, foram postas em liberdade.

Achavam-se na cadeia de W. In. Anuncia-se, contudo, que têm ordem de permanecer exclusivamente em sua propriedade em Amora.

As referidas senhoras foram presas no ultimo verão, durante desordens que resultaram no internamento de Nehru, Mohandas Gandhi e outros leaders.

Ferozes Gandhi, marido de Indira, não é parente de Mohandas Gandhi.

O fim da guerra ainda não está á vista

LEAMINGTON, 8 (R) — sr. Anthony Eden, titular do «Foreign Office», falando nesta cidade num almoço da Semana de Asas para a Vitória, declarou:

«Nossos corações se enchem de esplendida alegria com as boas notícias recebidas da África. Saudamos com orgulho e gratidão os bravos soldados aliados, que lutaram na Tunísia, e agradecemos a Deus pela sua grande Vitória. Mas o fim da guerra ainda não está á vista. Não podemos parar, nem descansar».

Na mesma reunião, «sir»

Kingley Wood disse o seguinte:

«A vitória da África do Norte é apenas uma pequena amostra do que acontecerá nos próximos meses. É uma agradável mudança da fortuna da guerra e esperamos que não esteja muito distante o dia em que concluiremos nossa tarefa».

Impressão para Cartórios, Repartições Públicas, Estabelecimentos Comerciais, Etc. Executam-se em nossas Oficinas pelos menores preços.

Associação Beneficencia Lagunense Asilo de Mendicidade Santa Izabel

Da 1ª Secretaria da Ass. Benef. Lagunense recebemos a seguinte comunicação. — Ilmo Sr. Diretor do «Correio do Sul».

Tenho o prazer de comunicar que em Assembléa Geral Extraordinária convocada para a eleição da vaga de 1º. Tesoureiro por motivo do falecimento do Sr. Olimpio Pacheco dos Reis, no dia 11 do corrente, foi eleita por unanimidade de votos a Senhorita Maria da Conceição Cabral Teixeira.

Atenciosamente subscrevo-me

Yvone Cabral Baumgarten
1ª. Secretária

A Panificadora e Confeitaria Fonseca

Avisa

á sua distinta freguesia que diariamente apresentará grande sortimento de doces de diversas qualidades, e pães como: Alemão, Suíço, Sacadura, Milho, Pão de Ouro, Provença e Francês, ainda não conhecido nesta cidade

Massas doces: Brasil com Creme, Côco, Açúcar Cristal, Carioca, Meia-Lua e Pinha

Todos os domingos, á tarde, faremos o pão Rosêta

Biscoitos e Bolachas dos mais variados tipos Aceitam-se encomendas de qualquer dos artigos acima mencionados, de toda a especie de doces, e de pães Formas Sanduiche e Canteio

O pão Alemão é fornado duas vezes ao dia

Rua Conselheiro Jeronimo

Movimento Forense

Contestação da «The London Insurance»

A The London Insurance, no caso da avaria do vapor «Guararema», que será decidido pelo Tribunal Marítimo, contestou o protesto do comandante nos seguintes termos:

MERITISSIMO JUIZ Nulidade de processo

Nulo é o presente processo de ratificação de protesto marítimo, requerido em juízo pelo Sr. Eurico Xavier de Menezes sobre a avaria sofrida pelo vapor «Guararema», de propriedade da Empresa Internacional de Transportes Ltda. Os motivos que o inquinam de nulidade são os seguintes:

Vende-se um radio ZENITH, com 5 válvulas, tipo 42, em perfeito estado. Tratar com o proprietário do «Café Tupi».

Um se chamará Getulio e outro Higino

CORUMBA — Angelo Silva, confeiteiro, residente em Porto Esperança, estava á espera de um rebento a qual, segundo o desejo paterno devia chamar-se Getulio, e por vontade da parturiente, Higino, em homenagem ao presidente do Paraguai. E as disputas eram constantes, até que ontem, os desejos de ambos foram satisfeitos; nasceram do s mininos que, assim, receberão os nomes de Getulio e Higino.

A população acompanhou com alegria a satisfação do casal Angelo Silva.

Terminaram os festejos da inauguração do Estadio

BLUMENAU, 18 — Terminaram os grandes festejos de inauguração do Estadio do 32º. B.C. que culminaram com as mais lisonjeiras espetativas.

Os generais Lucio Esteves e Agostinho dos Santos levaram a melhor impressão do grande acontecimento da vida de Blumenau. Coronel Oscar Rosas, grande amigo de Blumenau, continua sendo muito felicitado por todos.

ma», de propriedade da Empresa Internacional de Transportes Ltda. Os motivos que o inquinam de nulidade são os seguintes:

1º. — O Sr. Eurico Xavier de Menezes não podia ingressar em juízo, sem ser por outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado, isto é, inscrito no Quadro das Ordem dos Advogados (artigo 106 do Cod. do Proc. Civil e Comercial).

2º. — Como capitão ou comandante do vapor, ao Sr. Eurico Xavier de Menezes cumpria, tão somente, «apresentar-se ao juiz, dentro das 24 horas uteis da entrada do navio no porto, fazendo-lhe entrega do protesto ou processo testemunhavel formado a bordo e do diario de navegação». («A marcha do Processo» — G. Grossé Saraiva — pag. 225, ed de 1940.)

Além disso,

3º. — Autuado o protesto ou processo testemunhavel, serão notificados os interessados para contestá-lo no prazo de 48 horas, o que neste caso não foi feito, ficando, assim, cerceada a defesa.

4º. — Não foi, também, notificado o dr. Promotor Público, o qual deixou, por isso, de funcionar, acarretando, destarte, a nulidade de tudo quanto se fez.

5º. — Não foi lavrado, nos autos, o termo de ratificação do protesto formado a bordo, cuja ratificação é que seria ou não julgada por sentença.

Isso posto,

Espera o curador infra-assinado não seja julgada por sentença uma ratificação inexistente. Além de não ratificado por termo, é inválido esse protesto, em face das nulidades substanciais do processado,

* * *

Na inicial de fls. 2, Eurico Xavier de Menezes, que a subscreve, intitula-se «Capitão do navio Guararema», e requer, afinal, seja «ciente o Capitão do navio Guarapuava e mais interessados constantes do rol abaixo», etc.

Nesse rol de interessados figuram respectivamente: — Almir da Cunha Malheiros, comandante do navio Guarapuava, embarcado no mesmo, e atualmente neste porto.

— Erotides Guimarães, representante da Empresa Internacional de Transportes Limitada, proprietária tanto do «Guararema» como do «Guarapuava», que o reside nesta cidade.

— The London Insurance, Companhia Seguradora, ausente.

Seguem-se, depois, os nomes dos membros da tripulação.

Vê-se, por essa inicial, que Eurico Xavier de Menezes age em dupla qualidade:

1º. — Como capitão do navio, dentro de 24 horas uteis, apresenta-se ao Juiz, fazendo-lhe entrega do protesto formado a bordo e do Diario de Navegação, no que andou certo (art. 727 do cit. Cod.).

2º. — Como capitão do navio, requer pessoalmente medidas judiciais, ingressando como parte em juízo, quando isto lhe é expressamente vedado por lei (art. 106 1º. do mesmo Cod.).

Evidente é, por certo, o absurdo.

* * *

Termo de Protesto

A fls. 3, vê-se que o Pro-

Solicitadas

Edital de 1a. praça com o prazo de 20 dias

O DR. EDGARD ABREU DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem, que aos cinco dias do mês de Junho vindouro, ás dez horas, o porteiro dos auditorios que estiver de serviço trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer além do valor estimado pela parte, dos bens imoveis seguintes: 1º) — Um terreno contendo noventa e seis e meia braças de terras de frente, por setecentas braças de fundos, ou sejam (326.942) trezentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e dois metros quadrados, extremado pelo Leste com terrenos de Hercilio Militão, e pelo Oeste com parte restante da mesma verba da qual a dita área é tirada, pelo Norte com a área a seguir descrita, com a qual está paralela, e pelo Sul com terrenos de João Laurindo e Henrique Manoel Claudino Machado, pelo valor de (Cr \$ 1.961.65) mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos. Esta área faz parte do terreno descrito nos autos em terceiro lugar, que mede noventa e seis e meia braças de frente por mil e setecentas braças, ou sejam (794.002 mts. 2) setecentos e noventa e quatro mil e dois metros quadrados, avaliado a (Cr \$ 4.784,01) quatro mil e setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e um centavo e foi adquirido pelo inventariado por compra feita a Jovita Cardoso da Rocha, Pedro Rocha e sua mulher, em escritura pública lavrada no cartório de paz de Imaruá, que está transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, livro n. 3, sob n. 3.523. 2º) — Um outro terreno quatorze e meia braças de frente por setecentas braças de fundos, ou sejam quarenta e nove mil cento e vinte e seis metros quadrados, confrontando pelo Leste com terrenos de Hercilio Militão, pelo Oeste com parte restante da mesma verba da qual sai esta área, pelo Norte com terrenos de Benjamin Carnim, e pelo Sul com a área de terras acima descrita cuja venda se requer que é paralela a esta, pelo valor de (Cr \$ 210,54) duzentos e dez cruzeiros e cinquenta e quatro centavos. Esta área faz parte do terreno descrito nos autos em quarto lugar, que mede quatorze e meia braças de frente por mil e setecentas braças de fundos, ou sejam (119.300 mts. 2) cento e dezenove mil e trezentos e seis metros quadrados, avaliado nestes autos a (CR \$ 0.006 seis décimos de centavos o metro quadrado, importando o seu valor em (CR \$ 713,83) setecentos e quinze cruzeiros e oitenta e três centavos, e foi adquirido pelo inventariado por compra feita a Antonio Luiz de Bitencourt, em escritura pública lavrada no cartório de paz de Imaruá e transcrita no Registro de Imóveis, livro n. 3, sob n. 3.525. Ambas os mencionados terrenos são situados no lugar Aratinguá, município de Imaruá, desta Comarca, e vão novamente, ou melhor, e são levados novamente em primeira praça, em virtude de equívoco por parte do procurador dos interessados, na metragem quadrada do terreno descrito em primeiro lugar, bem como ao preço atribuído ao mesmo, conforme petição que dirigiu a este Juízo, em data de três da corrente mês e ano. Ditto terrenos pertencem ao espólio inventariando do finado Ayres Generoso Soares, de quem é inventariante a viúva meira D. Maria Cardoso Duarte, por seu procurador Solicitador Manoel José Machado, E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei Dando e passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, aos doze dias do mês de Maio do ano mil novecentos e quarenta e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, Escrivão vitalício do Civil e Anéxos, que este datilografai e subscrevi. (a). Edgard Abreu de Oliveira, Juiz de Direito.

Está conforme o original. Data supra.

(a) A. R. Fortes, Esc. Vitº.

CERTIDÃO

Certifico que afixei no lugar do costume, o edital desta cópia.

O referido é verdade e dou minha fé.

Laguna, 12 de Maio de 1943.

(a) Artidonio Ramos Fortes, Escrivão vitalício.

Leiam sempre CORREIO DO SUL

LIVROS NOVOS

Os grandes homens têm quase sempre origem humilde. Pode aplicar-se esta regra a São Vicente de Paulo, que na cena do mundo começou sendo pastorzinho. Deixou de apascentar suas ovelhas porque sua inteligência tinha ansia de luzes. Aos quinze anos era declarado bacharel em teologia pela Universidade de Zaragoza, e aos dezesseis era sacerdote.

Edificante e comovedora a vida de São Vicente de Paulo, apóstolo da caridade, que, baseado em documentos fidedignos, narra o grande escritor francês François Duhourcau, livro que por feliz iniciativa da Editora Vecchi, acaba de aparecer em nossa língua, cuidadosamente traduzido por Anita Martins de Sousa.

Em «SÃO VICENTE DE PAULO, APOSTOLO DA CARIDADE», vemos como o santo, sobrepondo-se á humildade de sua origem e á

pobreza, esforçou-se sempre em praticar o bem a seus semelhantes. As rudes provas que lhe acidentaram a existência antes lhe exaltaram o fervor caritativo do que o arrefeciam. Regressa de seu duro cativeiro em Tunis, e em Paris e Roma é o insistentíssimo enfermeiro dos pobres hospitais, onde cuida abnegadamente da saúde dos corpos e das almas.

Secundado por outros sacerdotes possuídos da mesma ardente fé, funda São Vicente de Paulo a Ordem dos Missionários, que rapidamente estenderam suas comunidades pela Europa. Segue a essa fundação a transcendental reforma do clero, a que o santo se consagrou com tanta piedade e ardor.

Mais tarde, funda a Confraria da Caridade, organizações paroquiais de beneficência chamada a trabalhar ativamente pelos necessitados. As «Filhas da

Caridade», fundação também de São Vicente de Paulo, estenderam-se igualmente por todo o orbe civilizado, e desde 1653 vêm prestando os mais vários e abnegados auxílios e serviços, a enfermos, anciãos inválidos, crianças indigentes e doentes incuráveis, e com todo afincado trabalham em clínicas, asilos, hospícios, rodas de enjeitados e hospitais.

A admirável obra de São Vicente de Paulo, que tão relevantes serviços tem prestado á humanidade e cujas fundações continuam cumprindo ativamente os fins para que foram criadas, é relatada por menor no livro de François Duhourcau, SÃO VICENTE DE PAULO, APOSTOLO DA CARIDADE, que etá legitimamente falado a lograr em nosso país o mesmo extraordinário e merecido êxito que alcançou na maioria das nações cultas.

LÊR O «CORREIO DO SUL»

LE LÊR O JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO ESTADO

Dr. João de Oliveira
ADVOGADO

Trata de inventários e arrolamentos; advoga no forum civil, criminal e comercial.

ESCRITÓRIO:
Rua 15 de Maio, 3
Telefone, 86
LAGUNA

EMPRESA DE NAVEGATION "DELMAR"

Citação com o prazo de sessenta dias

O Doutor Edgard Abreu de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele ciência tiverem que, por parte do dr. Paulo Carneiro, médico residente nesta cidade, por intermédio do seu advogado dr. João de Oliveira, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Pelo seu advogado abaixo firmado (doc. n.º 1), vem o dr. Paulo Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, com diploma expedido a 17 de Junho 1932, formado desde 1929 pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, devidamente registrado no Departamento Nacional do Ensino, a fls. 58 do livro competente e no Departamento de Higiene do Estado, a fls. 82 e verso do respectivo livro, quite com seus impostos de Indústria e Profissões (doc. n.º 2), expor e afinal requerer perante V. Exa. o seguinte:

O FATO

Na noite de 22 para 23 de Outubro do ano transacto, foi o dr. Paulo Carneiro, ora denominado autor, chamado por ordem do sr. gerente da Sociedade «Valgo» Ltda., agentes e representantes, neste Estado, da Empresa de Navegation «Delmar», sediada na República Argentina, em lugar ignorado e incerto do país vizinho, sabendo-se apenas que é armadora do navio, Miramar, para atender, com seus serviços médico-profissionais, a naufragos do aludido vapor, jogado á praia na costa de Santa Catarina, ao Sul de Santa Marta.

Para o local do sinistro se dirigiu o autor, viajando em canoa até certo ponto do trajeto. Daí passou a viajar em carroça e, finalmente, a cavalo, para atingir o ponto da praia em frente ao navio naufragado, onde se achavam os tripulantes do mesmo.

Durante toda a noite viajou o autor, sem o menor conforto, para chegar ao lugar do sinistro e socorrer aos naufragos.

Alí prestou o dr. Paulo Carneiro os primeiros e urgentes serviços médicos ao comandante Leônidas José Ricci e a outros tripulantes do vapor Miramar, todos estrangeiros, cujos nomes ignora.

No dia seguinte, o comandante Leônidas foi, sob os cuidados do autor, transportado para esta cidade e internado no Hospital, do qual é diretor-médico o dr. Paulo Carneiro. Alí permaneceu durante vários dias, em quarto particular, sempre sob os cuidados médicos do autor.

Também outro tripulante permaneceu vários dias sob tratamento médico do autor, num hotel desta cidade.

Foi, além disso, procedido ao exame cadavérico de um dos naufragos daquele barco. A 12 de Novembro de 1942, o autor dirigiu á sociedade «Valgo» Ltda., agentes em João Pessoa (Estreito), neste Estado, da Empresa de Navegation «Delmar», armadora do navio Miramar, a conta dos seus honorários médicos, que se vê por cópia, anexa como documento número 3. A Sociedade «Valgo» Ltda. respondeu ao autor com a carta de 17 de Novembro do ano findo (doc. n.º 4).

A 4 de Janeiro do corrente ano voltou a «Valgo» á presença do autor, sempre como intermediária da Empresa de Navegation «Delmar», armadora do vapor Miramar, com a carta que

ora se junta como documento n.º 5, solicitando redução de 50% (cincoenta por cento) na conta apresentada, ou seja, oferecendo Cr \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por saldo da conta de Cr \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) apresentada.

Respondeu-lhe o autor a 15 de Janeiro com a carta por cópia inclusa (doc. n.º 6), recusando a oferta e colocando o caso em mãos do advogado sinatário.

No dia 29 do referido mês de Janeiro, a sociedade «Valgo» Ltda. escreveu novamente ao dr. Paulo Carneiro (doc. n.º 7), sem efetuar, no entanto, o pagamento da conta apresentada.

Em vista de tais delongas, que mais parecem destinadas a provocar a prescrição da ação para cobrança de honorários a qualquer outro fim, quer o autor iniciar a ação respectiva, pelo competente arbitramento dos serviços médico-profissionais prestados.

Pela conta apresentada (doc. n.º 3) pela carta em cópia anexa (doc. n.º 6) e pelo relatório que se junta como documento número 7, pôde-se aquilatar o valor dos serviços médicos prestados, a hora em que foram iniciados, a distância percorrida á noite, as dificuldades, a insegurança e o desconforto dos meios de locomoção usados, a reputação profissional do médico que os prestou, firmada por dōze anos de ininterruptos e proficientes serviços a uma coletividade, tendo-se ainda em vista a particularidade de ser o autor, dr. Paulo Carneiro, diretor-médico do Hospital desta cidade, onde estavam em a noite e no dia seguinte a que teve de ausentar-se, internados várias dezenas de enfermos que a todo o momento reclamavam a sua presença.

Tudo isso contribui, inequivocamente, para a valorização dos serviços médico-profissionais prestados ao comandante e a vários tripulantes do navio argentino Miramar.

Competência do fóro

A ré, Empresa de Navegation «Delmar» com sede em lugar ignorado, armadora do navio argentino Miramar, não tem domicílio ou residência no Brasil, pelo que a ação correrá no fóro do domicílio ou da residência do autor (art 134, § 1º do Código do Processo Civil e Comercial.)

«Em regra, como a própria lei o diz e sabemos, o réu deve ser demandado no fóro de seu domicílio ou, na falta deste, no de sua residência, sendo que, segundo a mesma nova lei, na falta de domicílio ou residência no País a causa se processa e julga no domicílio ou residência do autor, assim como em qualquer Juízo, se ambos forem domiciliados ou residentes no estrangeiro» (Código do Processo Civil e Comercial, comentado — Ações e processos em geral — Mário Rodrigues Lima, 1.ª ed., pag. 139)

Quando se pedir a citação, por precatória para o Juízo de Direito da Comarca de São José, deste Estado, da Sociedade «Valgo» Ltda., nas pessoas de seus representantes srs. Luiz Gonzaga Valente e Vicente Santana ou Sant'Ana, sócios componentes da mesma, estabelecida em João Pessoa (Estreito), da aludida Comarca, á Rua 14 de Julho, n.º 630, far-se-á, não na qualidade de administradores de negócios alheios, mas por ter sido e continuar sendo á dita Sociedade «Valgo» Ltda. que eles representam (doc. n.º 9), in-

termediária entre o autor, dr. Paulo Carneiro, na prestação de serviços médicos á Ré Empresa de Navegation «Delmar», armadora do navio argentino Miramar, da qual se dizem representantes legais (doc n.º).

Destarte, reconhecida está a competência do Fóro da Comarca da Laguna para processar e julgar aqui, domicílio e residência do Autor, dr. Paulo Carneiro, a ação ordinária para cobrança dos seus honorários médico-profissionais prestados ao comandante e a diversos tripulantes do navio argentino Miramar.

Jurisprudência (médico e enfermeiro)

Os Tribunais também costumam levar em conta da fixação dos honorários a circunstância do médico ter prestado ao cliente, além dos cuidados de suas arte e ciência, serviços de enfermeiro.

«atendendo... á assistência do A., já como médico, já prestando serviços de enfermeiro, á noite, á cabeceira do doente» (Sentença na Gazeta Jur. 25 44) — «... em cujo tratamento, o A., além dos serviços de sua profissão... prestou os de enfermeiro.» (T. J. S. Paulo, 5 agosto 1905 — S. Paulo Jud. S. 401)

«... o estado do doente exigia que, além dos serviços profissionais, prestasse o A. serviços de enfermeiro, que o impossibilitaram, ás vezes, de atender á sua numerosa clientela.»

«Embora não seja propriamente da competência do médico, os serviços de enfermeiro não podem ser considerados estranhos á medicina, pois que esta abrange todos os cuidados e socorros que se prestam aos doentes.» (Rel. do Ceará, 22 maio 1894, Rev. de Jur., 136, decisão confirmada pela C.ªrte de Ap. do Distrito Fed. em 10 agosto 1916 — Revista de Dir. 42 536)

Em a noite de 22 para 23 de outubro do ano transacto, o dr. Paulo Carneiro, socorrendo sozinho aos naufragos do vapor argentino Miramar, prestou-lhes, no local do sinistro, além da assistência médica, os serviços de enfermeiro que os enfermos necessitavam.

Valorizou assim o autor os seus serviços profissionais prestados á Ré, Empresa de Navegation «Delmar», armadora do navio argentino Miramar.

Encarecem os honorários toda a vez que, para atender ao paciente, o clínico se afasta sensivelmente do centro habitual de sua atividade.

E tal succedeu com o dr. Paulo Carneiro, competente e conceituado clínico que, a cerca de dōze anos, exerce a medicina nesta cidade, diretor do único Hospital aqui existente. Para atender aos naufragos do vapor Miramar, sossobrado na costa deste Estado, ao Sul do Cabo de Santa Marta, teve que deixar sem os seus cuidados profissionais várias dezenas de doentes hospitalizados no estabelecimento que com tanta eficiência dirige.

O Código Civil em face do contrato e do arbitramento

Salvo os casos expressos, a prova exclusivamente judicial só se admite nos contratos cujo valor não exceda a um conto de réis, ou seja, mil cruzeiros atualmente, conforme preceitua o nosso Código Civil em seu artigo 141. Além dēsse limite, diz o § único do artigo precitado, a prova testemunhal não é admissível senão como subsidiária ou complementar da prova por escrito.

Na espécie é em tudo excepcional a existência da prova preconstituída.

As mais das vezes o médico não dispõe sequer de uma carta, de um bilhete, de um telegrama do cliente que constituam comēço de prova por escrito, susceptível de ser completada pela prova testemunhal.

Diante disso, a aplicação mecânica do preceito legal tornaria, quasi sempre, inviável a ação de cobrança de honorários superiores a um conto de réis, ou seja, na vigente base monetária, um mil cruzeiros.

Em regra, contestada pelo devedor a prestação de serviços médicos, estaria o clínico impossibilitado de justificar o pedido.

E' o que cartamente succederia, aqui e em toda a parte, se a jurisprudência não dēsse, como já deu, franca e unanimemente, uma inteligência liberal ás disposições que limitam a admissibilidade da prova testemunhal.

Entende-se, têm face das legislações dos povos cultos, que o credor está dispensado da exhibição da prova literal da dívida, sempre que tenha havido impossibilidade moral ou física de reduzir-se á escrito a obrigação.

Dá-se a impossibilidade quando a constituição da prova escrita do contrato esbarra em graves dificuldades e perece, incompatível com os sentimentos dominantes e as necessidades da prática.

Essa, ordinariamente, a situação do médico

Chamado á cabeceira de um enfermo ou ao local de um desastre, o facultativo não pode, nem deve preocupar-se com a retribuição do seu contrato. Embora seja perfeitamente lícita a estipulação prévia de honorários, é ela considerada com repugnância e antipatia pela elite da classe médica

Imagine-se a repulsa e a revolta que produziria a exigência de qualquer documento comprobatório da natureza e da quantidade dos serviços clínicos solicitados em um momento angustioso e aflitivo!

Para o médico, no seu verdadeiro sacerdócio, chamado a uma intervenção profissional urgente e inadiável, não sobra tempo material de precisar as obrigações de cada um dos contratantes.

Em face do nosso direito positivo, da doutrina corrente e da legislação comparada, ha duas circunstancias a provar para a cobrança de honorários médicos:

a) — o valor dos serviços prestados;

b) — o fato da prestação dos mesmos.

Prova-se o primeiro pelo arbitramento.

Resulta provado o segundo por meio das testemunhas.

No caso, provado já está, pelas cartas da sociedade «Valgo» Ltda., a prestação dos serviços médico-profissionais do dr. Paulo Carneiro ao comandante e a vários tripulantes do barco naufragado. Esta mesma prova será, oportunamente, mais robustecida por meio de testemunhas

«Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pôde ser contratada mediante retribuição» (Cd. Civ. Bras., art. 1216)

Quanto ao valor dos serviços prestados será ele, como de lei, fixado pelo arbitramento.

Preceitua o artigo 1218 do Código Civil;

«Não se tendo estipulado, nem chgado a acôrdo as partes, fixar-se-á por arbitramento a retribuição, segundo o costume do lugar, o tempo de serviço e a sua qualidade.

O Pedido

O arbitramento é a prova consistente em opiniões de terceiros, de preferência técnicos, onde os houver, consultados pelo Juiz sobre a coisa ou fato de que se trata, sem dependencia de vistoria. Tem por intuito promover a estimação judicial da coisa ou determinar o valor dela na sua equivalência monetária.

E' uma das pericias admitidas pelos artigos 245 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial.

Todavia, o Código do Processo não determinou regras especiais para cada espécie de pericia. Assunto de ordem técnica, que se funda na experiência e conhecimento dos técnicos ou peritos designados para elas, sem duvida que, diante do próprio fato que se pretende examinar para da inspeção se concluir o argumento que dela decorre, serão orientadas precipuamente pelas regras de ordem científica ou técnica que tiverem de ser seguidas para a verificação dos fatos anotados e elaboração dos respectivos laudos.

Ante a exposição feita, com fundamento nos artigos 1216 e 1218 do Código Civil Brasileiro e na forma dos artigos 254 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial, o dr. Paulo Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, requer a V. Exa., com a devida vênia, o seguinte:

1.º — Sejam nomeados peritos arbitradores, de preferência médicos, residentes nesta cidade, para procederem ao arbitramento de seus serviços médico-profissionais prestados, na forma já descrita na presente e no relatório anexo (doc. n.º 8), ao comandante e vários tripulantes do navio argentino Miramar, naufragado na costa Leste deste Estado, ao Sul do Cabo de Santa Marta Grande.

2.º — Que se expeça carta precatória citatória para a Comarca de São José, afim de ser citada, no distrito João Pessoa (Estreito), á Rua 14 de julho, 630, a Sociedade «Valgo» Ltda., Agente da Empresa de Navegation «Delmar», armadora do navio sinistrado, nas pessoas de seus sócios representantes Luiz Gonzaga Valente e Vicente Santana ou Vicente Sant'Ana para, dentro do prazo legal, formular quesitos, apresentar assistente técnico, e se fazer representar no arbitramento, sobre êle falando depois de proferido o laudo, sob pena de revelia.

3.º — Seja na aludida carta precatória transcrito o inteiro teor dēsse requerimento e marcado prazo para a devolução da mesma, depois de cumprida, a êste Juízo

4.º — Que, nos termos do art. 177, n. I, e 178 ns. I, II, III e IV do Cod do Proc. Civil e Com., se expeça edital de citação á Empresa de Navegation «Delmar», na pessoa de seu diretor ou representante legal, domiciliado e residente em lugar ignorado e incerto, afim de assistir ao arbitramento, formular quesitos, apresentar assistente e, após o laudo, as alegações que tiver, sob pena de revelia.

5.º — Sejam, finalmente, após todas as formalidades legais e homologado por sentença o arbitramento, entregues ao advogado do autor, mediante carga e independente de traslado, os presentes autos, afim de servir de base para a ação judicial de cobrança de honorários médicos, que em seguida proporá.

Termos em que, com nove documentos e cópia para os suplementares, pede deferimento (Estava devidamente

te selado). — Laguna, 30 de Abril de 1943 (as.) — Dr. João de Oliveira, advogado) Nesta petição exarei o seguinte despacho: — «A. como requer; nomeio peritos arbitradores os médicos doutores José Moacir Ribeiro Martins e Angelo Novi que, notificados, prestarão o compromisso legal. Expeça-se carta precatória citatória ao Juízo de Direito da Comarca de São José, marcando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento e devolução; bem como edital de citação á Empresa do navio, pelo prazo de sessenta dias, na conformidade do disposto no artigo 178 do Código do Processo Civil e Comercial Lag. 30 — IV — 943. (as.) E. A. Oliveira» Fica pois, pelo presente edital, citada a Empresa de Navegation «Delmar», com sede na República Argentina, em lugar ignorado e incerto daquelle País vizinho, para, decorrido o prazo de sessenta dias á que alude o presente edital, contado na forma legal por si ou por pessoa que legalmente a represente, assistir ao arbitramento, formular quesitos, apre-

sentar assistente técnico, após o laudo, fazer as alegações que tiver, tudo sob pena de revelia, na forma da petição retro transcrita e respectivo despacho. E, para que chegue ao conhecimento da mencionada Empresa e de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, extraindo-se cópias para serem publicadas no jornal «Correio do Sul» e na Imprensa Oficial do Estado, e para juntar aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, aos tres dias do mês de maio do ano mil novecentos e quarenta e dois. Eu Artidonio Ramos Fortes, escrivão vitalício do civil e anexos que este datilografei e subscrevo (a) Edgard Abreu de Oliveira Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, data supra. (a) Artidonio R. Fortes, escrivão. Certifico que afixei o original á porta dos auditórios no lugar do costume, Laguna, data supra. (a) Artidonio R. Fortes, escrivão.

Solicitadas

Edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Dr. Edgard Abreu de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude da lei.

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem ou dele ciência tiverem, que constando dos autos de arrolamento de bens que ficaram pelo falecimento de Nicolau Fernandes Martins, que neste Juízo se processa pelo cartório do escrivão que este subscreve, residir a herdeira de nome Geraldina Martins, filha do inventariando, casada com Jorge da Rocha Porto, no município de Jaguaruna, da Comarca de Tubarão, deste Estado; João Isaias Alves, casado, residente em Crescúmia; Francisca Maria de Jesus, casada com Thomaz Mendes, residente em Crescúmia e Oscar Isaias Alves, casado, residente em Crescúmia, todos da comarca de Urussanga, também deste Estado, para, no mesmo prazo, comparecerem a este Juízo, pessoalmente ou por procurador, afim de falarem aos termos do referido processo de arrolamento, sob pena de lhes ser dado curador na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na imprensa local por três vezes e no Diário Oficial do Estado por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no dia três de maio de mil novecentos e quarenta e três. Eu, ARTIDONIO RAMOS FORTES, escrivão vitalício de orfãos e anexos que o datilografei e subscrevo. (a) EDGARD ABREU DE OLIVEIRA, Juiz de Direito. Confere com o original. Data supra. (a) A. R. FORTES, escr. vit. Certifico que afixei no lugar do costume o edital desta cópia. O referido é verdade e dou a minha fé. Laguna, 14 de Abril de 1943. (a) Artidonio Ramos Fortes, Escrivão vitalício.

Edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Dr. Edgard Abreu de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faço saber aos que o pre-

sente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que estando se processando neste Juízo o arrolamento da finada Antonia Maria de Jesus, conhecida a por Antonia Maria Claudina, requerido pelo viúvo da mesma, Manuel Isaias Alves, por seu procurador advogado Dr. João de Oliveira, pelo presente, na forma do artigo 479, § único, do Código de processo Civil, cito aos herdeiros Otília Maria de Jesus, casada com Francisco Alves de Abreu, residentes em Gravatá; Palmira Maria de Jesus, viúva, residente em Quadro do Norte; Petronilha Maria de Jesus, viúva, residente no lugar Guarda, todos da Comarca de Tubarão, deste Estado; João Isaias Alves, casado, residente em Crescúmia; Francisca Maria de Jesus, casada com Thomaz Mendes, residente em Crescúmia e Oscar Isaias Alves, casado, residente em Crescúmia, todos da comarca de Urussanga, também deste Estado, para, no mesmo prazo, comparecerem a este Juízo, pessoalmente ou por procurador, afim de falarem aos termos do referido processo de arrolamento, sob pena de lhes ser dado curador na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de quem mais interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na imprensa local por três vezes e no Diário Oficial do Estado por uma vez. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, Escrivão vitalício do Civil, Orfãos e Anexos, que este datilografei e subscrevi. (a) Edgard Abreu de Oliveira, Juiz de Direito. Confere com o original. Data supra. (a) A. R. Fortes, Esc. Vit. Certifico que afixei no lugar do costume, o edital desta cópia. O referido é verdade e dou a minha fé. Laguna, 14 de Abril de 1943. (a) Artidonio Ramos Fortes, Escrivão vitalício.

PARA PARTICIPAÇÕES DE NOVO DO, CASAMENTO, ETC., PROCURE "CORREIO DO SUL"

Barriga-Verde x Hercilio Luz

Defrontar-se-ão hoje, em renhido prelio, os dois tradicionais competidores — Hercilio Luz, de Tubarão, e Barriga Verde, desta cidade. A peleja verificar-se-á no estádio dr. Nerêu Ramos, ás 15,30 horas, abrihantada pelas corporações musicais União dos Artistas e Carlos Gomes. Haverá preliminar entre os segundos quadros do mesmo clube ás 13,30

Correrá trem de creio de Tubarão para esta cidade. Os preços dos ingressos serão os seguintes: arquibancadas, para homens 3,00; senhoras, 2,00; crianças 1,50. Gerais, homens 2,00; senhoras, 1,50; e crianças 1,00. Cadeiras na pista 5,00.

LEIAM CORREIO DO SUL

Assinaturas: Por Ano 20\$ Por Semestre 10\$★ Fone, 85 ★ C. Postal, 34 ★ Publica-se aos Domingos

Redação e oficinas: RUA 13 DE MAIO, 3 LAGUNA, Sta. Catarina — 23 de Maio de 1943 —

— ANO XII —
NUMERO 571

Notas Religiosas

Festa de Nossa Senhora Auxiliadora

Decorreram animadas as barraquinhas realizadas no Jardim Calheiros da Graça, em beneficio da capelinha de Nossa Senhora Auxiliadora, em Roseta. Domingo realizou-se a procissão, saindo a mesma da referida capela. Foram juizes das festividades o dr. José Ribeiro Martins e a senhorita Marichen Daux.

Mês de Maria

Continuam com grande affluencia de fieis, as novenas em honra á Nossa Senhora de Lourdes, iniciadas a 1 do corrente, na Matriz desta cidade.

Até 31 de dezembro - Cr \$12,00

AOS ASSINANTES

«Correio do Sul» reiniciou sua publicação, interrompida desde dezembro do ano findo pela escassês de papel.

Prejuizo não houve aos nossos assinantes porque, recebendo de maio em diante esta folha, pagarão até 31 de dezembro exatamente o que têm a pagar: dôse cruzeiros (Cr \$12,00) por estes oito meses.

Agradecemos a confiança e preferência que sempre nos foram dispensadas.

Pascoa dos Funcionários Postais Telegraficos

Realiza-se hoje, em todo o Brasil, a Pascoa dos funcionarios Postais Telegraficos. Foi designado para promover, em Laguna, esse brilhante e expressivo ato de fé, o sr. Gumercindo Caminha, digno e honrado chefe da Agencia Postal Telegrafica desta cidade.

Juiz de Direito da Comarca; sr. Giocondo Tasso, Prefeito Municipal e reverendissimo padre Bernado Filipe, esforçado vigario desta paróquia.

A tocante cerimonia cristã constará de missa solene ás 7 horas, sendo então ministrada a sagrada eucaristia aos fucionarios postais telegraficos e demais pessoas.

A comissão Pró-Pascoa é composta do major Alcides de Araujo, ilustre Comandante do III/1º. R. A. M.; dr. Edgard de Abreu, integro

Somos gratos ao sr. Gumercindo Caminha, pelo convite para assistimos á empolgante cerimonia.

DR. VINICIUS DE OLIVEIRA

Promotor Público

ADVOGA no Cível e Comercio — ACEITA contratos, cobranças amigáveis e judiciais — ORGANIZA Sociedades Anônimas e FAZ quaisquer outros serviços atinentes á sua profissão

ATENDE aos interessados no seu escritorio, no prédio da redação da «Nova Era», á RUA 15 DE NOVEMBRO

e, tambem, na sua residencia, á AVENIDA 7 DE SETEMBRO

TELEFONES 53 e 55

RIO DO SUL — Santa Catarina

SIMPATIA

Ser bela não é o suficiente. Muitas mulheres já comprovaram essa verdade quando a beleza, pouco a pouco, vai desaparecendo e cedendo lugar a realidade do tempo.

As mulheres se enfeitam, se arrumam, se embelezam... Estudam com grande cuidado, cada particularidade criada para a sua «toilette», escolhida depois de longas meditações. E assim esperam vencer na luta pelo amor.

Mas ser bela é, todavia, muito pouco, e isso é que todas descobrem depois de alguns exito rapidos ao nascer, mas tambem rápidos no desvanecer.

E' certo que alguns romancistas glorificaram a beleza feminina, mas é certo tambem que não são todos os homens que lhe dão tanta importancia, parece mesmo que preferem fugir dela que busca-la com grande empenho.

São muitas as mulheres belas que em todos lugares onde vamos e, coisa curiosa, nem sempre são as mais procuradas. Algumas das

mais atrativas têm um ar melancolico e se veem rodeadas somente por pessoas da familia, enquanto outras que de modo algum poderiamos chamar de bonitas têm ao seu lado um rosto masculino que as contempla com admiracao.

E' razoavel e mesmo louvavel que as mulheres tratem de aumentar seus encantos, mas algumas delas exageram demasiado. Querem parecer aos olhos de todos, como criaturas deslumbrantes que mais se parecem com as estrelas do cinema do que com a sua propria alma. Os homens se assustam diante de tão grande aparato e, geralmente, preferem fazer a corte a outra mais simples e natural, mas cujo sorriso seja só seu!

Assim acontecem muitas surpresas desagradáveis ás mulheres que confiam somente em sua beleza. «Sou tão bonita que «ele» não poderá deixar de me admirar...» E' um pensamento que ocorre á mente de algumas jovens.

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

AMANHÃ, o sr. Mauro Gomes; a sra. d. Otília Nicolazzi, esposa do sr. Benjamin Nicolazzi; a sra. d. Lica de Bem Nunes; o sr. Genesio de Sousa, de Aratingaúba; Valdoni, filho do sr. José Reinaldo Cardoso, de Araranguá.

DIA 25, a exma. viuva d. Madalena Pinho; o sr. Antonio Mendonça; o sr. Gregorio Manuel de Bem; o sr. Albano Machado; a sra. d. Zilda Costa Cunha.

DIA 26, o menino Jurandir, filho do sr. João Roslindo; a sra. d. Rita Luciano; a sra. d. Iracilia Medeiros; o sr. Airton Alcantara; o sr. Constante Davela, do Rio Deserto.

DIA 27, o menino Gilsonir, filho do sr. Souvenir da Rosa; o jovem Martinho Rocha, filho do sr. Manuel Martinho Rocha, de Araranguá

DIA 28, a sra. d. Zair Fausto Nunes Magalhães, do Rio de Janeiro; a sra. d. Rolinha Silva Simas esposa do sr. Lauro Simas; o sr. Patricio Siqueira, do Rio d'Una.

DIA 29, a senhorita Nabir Elias Paulo, filha do sr. Elias Paulo; a sra. d. Laura Ezequiel Soares; Zuide, filha do sr. Vitorino Lino da Silva, de Cangaças; Vilma, filha da sra. d. Sofia Fernandes Alves, de Aratingaúba.

DIA 29, a senhorita Nabir Elias Paulo, filha do sr. Elias Paulo; a sra. d. Laura Ezequiel Soares; Zuide, filha do sr. Vitorino Lino da Silva, de Cangaças; Vilma, filha da sra. d. Sofia Fernandes Alves, de Aratingaúba.

VIAJANTES

Dr. Luciano Bertazzi

Em companhia de sua exma. familia, regressou a esta cidade o sr. Luciano Bertazzi, engenheiro da Cobrasil.

Senhora dr. Edgard de Oliveira.

Após alguns meses de estadia na Capital Federal, regressou a Laguna a exma. sra. d. Gloria Moura de Oliveira, dileta esposa do dr. Edgard Abreu de Oliveira, integro e talentoso Juiz de Direito desta comarca.

João Mussi

Acompanhado de sua exma. esposa, d. Joana Daux Mussi, seguiu sexta-feira última, via terrestre, para o Rio de Janeiro, o sr. João Mussi, comerciante desta praça.

Jaime Carneiro

De São Paulo, regressou a esta cidade o sr. Jaime Carneiro, despachante aduaneiro.

Diversões

CINE ARAJE'

Duas elegantes sessões com o technicolor CANÇÃO DO HAVAI. Inumeras melodias agradáveis e lindos bailados a cargo de Betty Grable. Figuram ainda na pellicula Victor Mature e Jack Oakie, George Barbier e centenas de figurantes.

Um jornal nacional, jornal da guerra com as ultimas noticias.

Preços: Poltronas; 3,00 2,00 — 2ª. Platea 1,500 — 1,00

Cine-Palace

Hoje ás 6½ e 8½ o grandioso filme: COM OS BRACOS ABERTOS, reunindo magistralmente Spencer Tracy e Mikey Rooney. E' a comovente historia de um

SOCIAIS

padre que conhece todos os alunos e as leva ao caminho do direito do bem e da verdade.

Como complemento, jornal Paramount, com novidades sensacionais da guerra atual

Poltronas: 3 00 2ª. platea 2,00, geral 1,500
Em maio ás 2 horas

BATISMO DE FOGO.

NOIVADOS

Com a senhorita Glorinha, filha do sr. Calistrato Müller S les e de sua exma. esposa, d. Berta Machado Sales, ajustou nupcias o sr. Ernani da Rosa.

A senhorita Stela, filha do sr. Enéas Brasilício de Sousa, funcionario da Fiscalização do Porto, está noiva do sr. Antenor Pereira Lapoli

CASAMENTOS

Na residencia do sr. Willy Gruner, no Grande Hotel Moderno, realizou-se, no dia 17 do corrente, o enlace matrimonial do seu filho Valdo Gruner com a senhorita Adelina Pessôa Machado, sobrinha do sr. Fernando Machado.

FALECIMENTOS

Agostinho Siqueira

Após rápida enfermidade, faleceu antes de ontem, no Hospital desta cidade, o sr. Agostinho Siqueira, agente da Loteria Federal e funcionario da Padaria Faisca.

Era o extinto muito estimado pelas suas ótimas qualidades de coração. Prestativo e bom, via-se sempre á vanguarda de todas as iniciativas humanitarias e cristãs, prestando disinteressadamente relevantes serviços em todas as barraquinhas e quermesses de beneficencia. Ao Asilo de Mendicidade, Preventorio do Filho do Lazaro, Cruz Vermelha, Legião B. de Assistencia Irmãdades Religiosas, Associação de Escoteiros, Corporações Musicais, Hospital de Caridade, a todos prestou Agostinho Siqueira o seu

conservação dos livros. — A pior forma de conservar livros é guardá-los em armarios ou gavetas fechadas, onde, com a humidade e falta de ar, são logo infestados de bichos. A melhor maneira de conservar livros é em primeiro lugar o constante manuseio e, em segundo lugar, a poeira e o ar, embora isto pareça inverosimel.

O MAL DE TROCAR ESMALTE DAS UNHAS. — Ha certas mulheres que trocam quase diariamente o esmalte das unhas Para isso é necessaria a applicação tambem diaria da acetona, liquido esse que resseca a unha e acarreta doenças na mesma.

José Eugenio Muller Filho Oscar José Muller

ADVOGADOS

Rua do Rosario, 116, — RIO DE JANEIRO.

FÔRO EM GERAL PROCÊSOS EM TODOS OS MINISTÉRIOS. LEGALIZAÇÃO DE JAZIDAS, AGUAS MINERAIS E QUÊDAS D'ÁGUA. NATURALIZAÇÕES



“VIRGEM ESPECIALIDADE”

da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinville

(Marca Registrada)

não deve faltar em casa alguma!

